



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02
PROCESSO 23068.054955/2023-01
VALOR TOTAL R\$ 203.952,64**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO** para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de **2023**, na modalidade de compra **Pregão eletrônico** e julgamento por **Menor Preço por lote**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento:

LOTE I

Câmera fotográfica e Lente de zoom

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)*	Valor total (R\$)
1	5233	<u>485489</u>	328827	Câmera fotográfica e filmadora 4K mirrorless 23,98/50P/59,94 FPS, captura de foto 3:2 RAW (7008 X 4672 pixels) e vídeo H.265/XAVC HS 4:2:2 10-BIT UHD 4K (3840 X 2160 pixels), sensor CMOS full-frame (35,9 X 23,9 MM) e lente intercambiável. Peso máximo com bateria e mídia: 670g. Tipos de foco: AF de servo contínuo, AF de servo único, conexão WI-Fi e Bluetooth. Tamanho e resolução do Monitor: 3 Polegadas e 1.036.800 Pontos. Outras características do Monitor: Touchscreen Inclinável com Ângulo Livre. Tipo de Visor: Oled. Tamanho e Resolução do Visor: 0,5 Polegada e resolução de 3.680.000 pontos. Visor com ajuste de dioptria. Tipo de Foco: Manual e Automático. Foco Manual Direto e Foco Manual Sensibilidade Af: - 4 a + 20EV. Marca/modelo de referência: Sony/A7 IV ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 18.790,66	R\$ 18.790,66
2	5233	<u>485491</u>	328826	Lente de zoom. Distância focal: 24-105MM. Abertura máxima diafragma: 4. Abertura mínima diafragma: 22. Cobertura formato da lente: full-frame. Foco: automático. Estabilização de imagem: Sim. Distância mínima de foco: 38cm. Peso máximo: 700g. Acompanhado de filtro UV e de case para proteção. Marca/Modelo de referência: Sony/FE 24-105MM F4 ou similar, ou de melhor qualidade. Compatível com os itens deste Lote.	Unidade	1	R\$ 9.479,51	R\$ 9.479,51

Demais itens adquiridos de forma individual

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)*	Valor total (R\$)
3	5233	<u>391297</u>	327134	AMPLIFICADOR de áudio para cinema com potência 600W. Características mínimas: 02 unidades com potência de 600W RMS por canal independente em 4 ohms de impedância, com 1% THD (distorção harmônica total) ou	Unidade	1	R\$ 1.921,24	R\$ 1.921,24



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				melhor. Sensibilidade de entrada: 0dBu (0,775V rms). Com entradas ativas balanceadas, impedância igual a 20k ohms, nível máximo de +20dBu, em linhas balanceadas para máxima potência na impedância nominal, conectores P10 com pino. Com refrigeração. Compatível com processador e caixas acústicas deste memorial.				
4	5206	<u>343291</u>	327575	CAIXA acústica com bi-amplificação. Leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação Bluetooth. Tamanho compacto com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 12" Driver de Titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 200 W RMS Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltagem (100~240Vac), Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly" Encaixe para pedestal com trava. Peso máximo 15kg. Marca/modelo de referência: Staner/SR212A ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 1.621,02	R\$ 1.621,02
5	5233	<u>475605</u>	321977	Caixa de som acústica ativa. Potência de 150W RMS. Com alto-falante de 12" e driver de Titânio. Com Bluetooth. Equalizador Gráfico de 5 bandas. Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone. Controle de volume geral. resposta de frequência: 80Hz a 20KHz. Suporte para pedestal. Pontos para Fly. Alimentação: 110/220 V (através de chave seletora). Chave: liga/desliga. Entradas: USB, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho). Saídas: Line (P10 e XLR Macho). Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master. Equalização de 5 bandas. Marca Referência: JBL ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	10	R\$ 948,44	R\$ 9.484,40
6	5233	<u>439385</u>	319715	CAIXA DE SOM ATIVA com sistema wireless (pode operar a uma distância de até 20 metros), duas conexões para microfone(1xP10 e 1xXLR), conexões LINE das caixas ativas possui duas entradas(1xRCA estéreo e 1xp10 balanceada) servindo de conexões para aparelhos com ganho elevado(mesas de som, computadores etc.), possui conexão de saída Line OUT(p10) permitindo que o sinal seja enviado para outra caixa ou outro aparelho que amplifique o sinal, possui conexão p10 de saída External Speaker(p10) permitindo o envio de sinal para caixa passiva (amplificando a mesma), possui entrada USB e flash (para cartão de memória), com tecnologia bluetooth, radio, opções de controle equalizador 3 vias (agudo/médio/grave), controle de volume do RCA e p10, controle de volume de entradas 1 e 2 de microfone, Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V, Potencia RMS 300W, Sistema acústico Bass reflex, amplificador class AB, número de canais=ou maior que 2, atuação ±12dB, Frequência de atuação Graves com 90Hz, médios com 1KHz e os agudos com 10KHz, alto-falante 15", fusível 3A, consumo máximo 425W. Dimensões: 710 x 485 x 385 mm (A x L x P), admitida variação de 10%.	Unidade	1	R\$ 470,53	R\$ 470,53
7	5233	<u>475609</u>	15016	CAIXA de som com subwoofer 2.1 com 15w RMS de potência, mais dois canais estéreos com 5w RMS 25w RMS, subwoofer para reforço de graves, com controle de grave, controle de volume, botão liga/desliga com LED luminoso, qualidade hi-fi, potência de 1500w PMPO, protegido magneticamente reduzindo os efeitos magnéticos causados	Unidade	1	R\$ 121,17	R\$ 121,17



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				pele imã dos auto falantes, alta flexibilidade na curva de resposta de frequência, proporcionando maior nitidez nos tons das músicas, compatível com computadores e televisão.				
8	5233	<u>485564</u>	323652	Caixa de Som Portátil. Potência 50W RMS. Entradas: USB, Micro SD e Auxiliar P2. Entrada P10 para Microfone. 4 Ohms de Impedância. Resposta de Frequência: 100Hz-20KHz. Entrada: CA 127-220V 60Hz. Saída: CC 5V 1ª. Possui Iluminação de LED. Conexão Bluetooth. Frequência FM: 87,5 - 108 MHz Rádio com Busca Automática e Memorizador de Estações. Controlador de Volume. Equalizador de Microfone. Funções Play. Pause. Anterior. Próxima e REC (Gravador). Botão On, Off e LED. LED Indicador de Carregamento. Display Digital. Bateria Interna Recarregável.	Unidade	1	R\$ 122,70	R\$ 122,70
9	5233	<u>603703</u>	323403	Caixas de Som amplificadas multiuso 12V. Caixa amplificadora multiuso com gabinete plástico que possui um aplicativo para smartphone que permite controlar várias funções da caixa. Bateria recarregável. Características: painel frontal com dispositivo especial com APP para a conexão Bluetooth, USB (pendrive) ou SD Card (cartão de memória) que armazenem arquivos de áudio MP3. Sintonizador de FM, faixa de FM de 87.5 a 107.9MHz com passo de 0.1MHz. Possui duas conexões para microfone/violão com um único ajuste de volume. Conexão auxiliar com dois plugues RCA e serve para a conexão de aparelhos com saída pré-amplificada (ex.: teclados, computadores, smartphones, tablets, celulares, micro-systems, aparelhos de TV, DVD, Blu-Ray, CD). Amplificador do sinal de entrada. Qualquer aparelho estéreo que for conectado à caixa não sofrerá perda de sinal com os plugues esquerdo e direito conectados ao aparelho diretamente na caixa. Caixa com bateria interna de 12V. Carregador externo acompanha o produto, voltagem (90V - 240V). Especificações Técnicas: Potência RMS: 60 W; Alto-Falante: 8" Coaxial; Entradas: 1 canal independente; Canal 1: Bluetooth, USB, SD Card e FM. Controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iPhone, iPod, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, Teclado, Acordeon, Microfone, violão, cavaquinho; Canal 2: Não; Canal 3: Não; Canal 4: Não; Canal 5: Não; Canal 6: Não; Canal 7: Não; Canal 8: Não; Canal 9: Não; Equalizador: 2 vias (graves e agudos); Alimentação: Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 Hz. Dimensões: 420 x 275 x 235 mm (A x L x P), admitida variação de 10%. Marca/modelo de referência: Frahm/CL200 APP ou similar, ou melhor qualidade.	Unidade	4	R\$ 232,83	R\$ 931,32
10	5233	<u>480444</u>	323620	Câmera de Vídeo Conferência. Câmera Panorâmica Motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console. Panorâmica mínima: 260°. Inclinação mínima: 130°. Zoom de alta definição mínima: 10X sem perda. Campo de visão de 90°. Definição mínima: Full HD 1080p 30fps. Foco automático. MICROFONES: Alcance mínimo 6 m / 20 pés. Alcance mínimo com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés. Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe. Dois microfones auxiliares. Marca/modelo de Referência: Logitech/960-001054 ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

11	5233	<u>600724</u>	326366	CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-55MM. Tipo: Câmera digital de lente reflexiva com Exposição Automática, Auto Foco e Flash embutido - Sensor: 24Megapixels ou superior - Distância Focal (lente): 18-55mm - Monitor LCD: de 3,0" ou maior, articulável - Resolução Foto: 24 MP ou mais - Vídeos em 4K- Tecnologias Wi-Fi e Bluetooth - Sensibilidade ISO: 100 a 25600 ou superior - Velocidade do Obturador: de 30 seg. (podendo ser mais) a 1/4000 seg. (podendo ser menos) - Tipo de Foco: Automático, Manual - Pontos Foco AF: 9 pontos ou superior - Formato de Arquivos: JPEG/RAW/MP4/MOV - Entrada/Saída: Saída de vídeo, integrada com terminal USB, mini-saída HDMI, microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm) - Compatível com cartões de memória SD, SDHC, SDXC - Alimentação: Bateria recarregável. Conteúdo da embalagem (mínimo): Câmera, Lente 18-55mm, Alça de pescoço, Carregador de bateria e Bateria. Marca/modelo de referência: Canon/EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 4.010,60	R\$ 4.010,60
12	5233	<u>470926</u>	15184	GRAVADOR digital com as seguintes características: Microfone bidirecional - Posições de gravação estéreo e centrais ideais; captação de voz a distâncias de até 25 m, PCM Linear - Gravação estéreo com a qualidade dos CD, Suporte de formatos - Software Dragon Naturally Speaking 11, Transferência de gravações em mp3 para o PC e transcrição automática de conteúdos - Suporte da reprodução de MP3/WMA/AAC - Tempo de gravação - de 536 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps), Corte de ruído, Marca de faixa, Visor LCD, Gravação avançada, Memória de 2 GB ligação a PC, Microfone Estéreo incorporado, formato de gravação PCM Linear MP 3, formato de reprodução MP3/AAC/WMA/LPEC, bateria tipo AAA x2, tomada para auscultadores, entrada para microfone, porta USB com cabo, ranhura para cartão de memória Micro SD/M2. Funções de gravação com SceneSelect, ajuste manual de nível de gravação, filtro de corte, função de limitação, adiciona e substitui gravação, gravação entre dispositivos de memória, gravação operada por voz, função de gravação sincronizada, monitor de gravação, Controle de velocidade de reprodução, corte de ruído inteligente, tecnologia digital voiceUp, equalizador gráfico, repetição A-B, marca de faixa, carga residual, função apagar, função proteger, função dividir, função mover ficheiros, função cópia de ficheiros, suporte USB, cabo USB.	Unidade	1	R\$ 1.170,11	R\$ 1.170,11
13	5233	<u>353778</u>	319757	Kit (dois) microfones profissionais de mão , sem fio, bivolt. 2 microfones com 48 canais UHF, receptor com 2 antenas, tecnologia de controle sintetizado pll com 48 canais UHF selecionáveis. Faixa de frequência UHF: 460 - 970 mhz , tela de informações em LCD, duplo circuito de operação de atenuação (squelch) de ruídos, cápsula unidirecional do tipo dinâmico, distância operacional até 100m, conector embutido de entrada/saída, sensibilidade RF: - 105 dbm (s/n-12 db), saída de energia RF: 10 mw, impedância (body-pack) entrada: 1 m , impedância (receptor): 50 (nível da antena) / 3 (nível do microfone). Acompanhar: 2 cachimbo para microfone, 1 fonte auto volt, 1 cabo, 4 pilhas AA e 1 case.	Unidade	10	R\$ 1.140,88	R\$ 11.408,80



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

14	5233	<u>298289</u>	328127	KIT (DOIS) MICROFONES profissional de mão; sem fio; bivolt. Dois microfones com 48 canais UHF; receptor com 2 antenas; tecnologia de controle sintetizado PLL com 48 canais UHF selecionáveis. Faixa de frequência UHF: 100 - 650 MHZ; tela de informações em LCD; duplo circuito de operação de atenuação (squelch) de ruídos; cápsula unidirecional do tipo dinâmico; distância operacional até 100m; conector embutido de entrada/saída; SENSIBILIDADE RF: - 105 DBM (S/N-12 DB); saída de energia RF: 10 MW; impedância (body-pack) entrada: 1m; impedância (receptor): 50 (nível da antena) / 3 (nível do microfone). Deve acompanhar: 2 cachimbos para microfone; 1 fonte autovolt; 1 cabo; 4 pilhas AA e 1 case.	Unidade	2	R\$ 487,82	R\$ 975,64
15	5233	<u>476366</u>	323918	Kit Iluminação. Composto: 1 Girafa com contrapeso; 2 Tripés de iluminação de até 2 metros; 2 Suportes com soquete quádruplo (Voltagem de 110~220V, entrada padrão E-27); 2 Softbox de 50 x 70cm (CxL); 1 Softbox de 40 x 40cm (CxL); 8 Lâmpadas de 45W (5500k) de 110V; 1 Lâmpada de 135W (5500k) de 110V.	Kit	1	R\$ 469,97	R\$ 469,97
16	5233	<u>485491</u>	328823	Lente zoom de alto desempenho. Compatível com câmera CANON 5DMARK III. Distância focal (lente): 24-105 mm. Lente tipo: série L, normal. Motor de foco USM. Montagem EF. Diafragma de 10 lâminas. Construção da lente com 17 Elementos em 12 grupos. Distância mínima de foco de 45cm. Especificações físicas: Diâmetro Para Filtros: 77mm; Dimensões: 83,5mm X 118mm (CxL); Peso aproximado: 795g. Marca/Modelo de referência: Canon/ EF 24-105MM F/4L IS II USM ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 8.312,84	R\$ 8.312,84
17	5233	<u>383694</u>	323923	Mesa de som com 8 entradas. Entradas MIC / LINE 2 Mic: XLR de 3 pinos 6 Linha: 1/4 "TRS telefone. Entradas de linha estéreo 2 Stereo: L / R emparelhados 1/4 "TRS canais 3/4 e 5/6. Em Linha Entradas / Retornos Não. AUX Envia Único Stereo 1/4 "Phone Retorna AUX Stereo L / R emparelhados 1/4 "Phone. Insere Não. BUS (Grupo) Saídas Stereo principal apenas: L / R 1/4 "TRS telefone. 2 Trk Mestre I / O CD / Tape - Entrada: L / R RCA Phono Saída: L / R RCA Phono. ALT I / O Não. Monitorar saídas Telefones: 1/4 "Stereo. Seção de EQ Baixa: 80Hz + / - 15dB. Alta: 12kHz + / - 15dB. Solo / Mute Não. Controle de Nível de canal Controles rotativos. Ganho / Controle Não. Phantom Power +48 V Fantasma. Medição Stereo: quatro segmentos de pico metros LED. Resposta de Frequência 10Hz a 20kHz (-3dB). Dynamic Range não especificado pelo fabricante. Relação sinal-ruído 110dB / 112dB A-weighted. Distorção Harmônica Total (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted. FONTE ORIGINAL 220V + CONVERSOR BIVOLT. Dimensões: 1,85 x 7,44 x 8,66 pol. ou 47 x 189 x 220 mm (AxLxP), admitida variação de 5%.	Unidade	2	R\$ 1.053,00	R\$ 2.106,00
18	5233	<u>470899</u>	328204	Mesa de som. Tipo - analógica. Quantidade de canais de entrada: 8; canais especiais: 2 canais auxiliares, sendo 1 para monitor e 1 para efeitos. Canal de saída stereo master (L e R) balanceados flutuantes. Com conectores XLR e p10. Saída de monitor. Phantom Power. Controle de ganho. Saída para fone de ouvido (p10). Botão mute em cada canais. Saída REC (RCA). Entradas de linha com conectores RCA. Voltagem: 110V ou bivolt.	Unidade	1	R\$ 1.448,68	R\$ 1.448,68
19	5233	<u>476824</u>	15130	MESA digitalizadora para uso em edição de áudio e de vídeo e desenho, tamanho pequeno, com as seguintes características: Área ativa (Larg. x Prof.): 14 cm x 20 cm (sendo aceitável variação no tamanho de -5% até +10%); Níveis de Pressão: igual ou maior que 2048; Conexão: USB;	Unidade	15	R\$ 602,97	R\$ 9.044,55



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				Compatibilidade: Mac e PC Mouse e caneta incluídos no pacote; Suporte para caneta; Pontas substitutas; Extrator de ponta Cabo USB de 2,5 m; Guia de introdução CD de instalação (inclui driver da mesa digitalizadora e manual eletrônico do usuário)				
20	5233	<u>300011</u>	320452	Mesa digitalizadora. Sensível a pressão. Sem pilhas. Área ativa média 21,6 x 13,5 cm (CxL), com quatro configurações específicas ao aplicativo, com multitoque, nível de pressão 1024, resolução 2,540 IPI, velocidade de leitura caneta 133 PPS. Cabos incluídos. Requisição do sistema porta USB. Conexão com a internet. Unidade de CD/DVD-ROM. Windows 7,8 ou 10, MAC OS X 10.8.5 ou posterior. Incluído mesa gráfica, caneta, cabo USB, pontas de caneta de reposição, instrução e código para o download do software, guia de inicialização rápida, CD de instalação. Marca/Modelo de referência: Wacon Intuos/ CTH-690 ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 2.028,16	R\$ 2.028,16
21	5233	<u>455594</u>	14920	Microfone com fio. Formato do microfone: de mão; Tipo de microfone: dinâmico; Padrões polares: super-cardióide; Frequência mínima/frequência máxima: 80 Hz -12 kHz; Cor: preto; Sensibilidade: -54 dB; Impedância: 200 0; Conectores de saída: XLR-3.	Unidade	4	R\$ 147,50	R\$ 590,00
22	5233	<u>368179</u>	14892	Microfone de mão profissional. Com fio. Multidirecional (omnidirecional). Com cabo/conector de 5 metros.	Peca	5	R\$ 136,55	R\$ 682,75
23	5233	<u>383694</u>	14964	Microfone de mesa (cabeça de cisne) profissional phantom power. Características: suporte de mesa com alta sensibilidade, microfone com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador saída XLR. Led de cor vermelha próxima à cápsula, que acende quando o microfone é acionado. Pode ser usado com o phantom da mesa, sem a necessidade de pilhas. Microfone cardioide com resposta de frequência de 50hz-16000hz, sensibilidade de -38db ± 3db (0db = 1v/pa em 1khz) e impedância de saída de 200o ± 30% (a 1khz). Alimentação 9-52v dc phantom power ou 2 pilhas aa 1.5v. Comprimento da haste de 62 cm, altura do conjunto (haste + base + espuma) 68 cm. Conteúdo do kit: 2 pilhas tipo aa 1,5 VDC, 1 cabo com 6 metros XLR para p10 e 1 esponja.	Unidade	5	R\$ 390,98	R\$ 1.954,90
24	5233	<u>374925</u>	326316	Microfone profissional de alta sensibilidade - phantom power ou pilhas. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para p-10. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações técnicas: alimentação: 9-52v DC phantom power ou 2 pilhas AA 1.5v. Altura do conjunto (haste + base + espuma) 67 cm. Cápsula: condensador de eletreto. Comprimento da haste de 63 cm. Impedância de saída: 200 o ± 30% (a 1khz). Padrão polar cardioide. Resposta de frequência: 50 HZ a 16 khz. Sensibilidade:-38db ± 3db (0db = 1v/pa em 1khz). Marca/Modelo de referência: TSI / Gooseneck com base mmf303 ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
25	5233	<u>383694</u>	14972	Microfone sem fio. Formato de microfone: lapela; Tipo de microfone: condensador; Padrões polares: Cardióide.	Unidade	1	R\$ 138,65	R\$ 138,65
26	5233	<u>474383</u>	327549	ÓCULOS de realidade virtual. Resolução mínima 1832 x 1920 pixels por olho. Processador Qualcomm. Tamanho mínimo da tela 5.46 pol. Dotado de espaçador de óculos. Memória RAM 6 GB. Armazenamento de 256 GB. 2 x	Unidade	5	R\$ 4.270,96	R\$ 21.354,80



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				controlador de toque. Cabo de carregamento. 2 pilhas AA e adaptador de energia. Manual técnico.				
27	5233	<u>474383</u>	328741	Óculos de realidade virtual. Processador: octacore. Memória Ram: 6 Gb. Tela: LCD. Resolução mínima: 1832 x 1920 pixels por olho. Tamanho mínimo da tela: 5.46 pol. Armazenamento: 256 Gb. Dotado de espaçador de óculos. Duas manoplas controladores de toque. Cabo de carregamento. Conexão sem fio por bluetooth e Wi-Fi.	Unidade	1	R\$ 4.202,67	R\$ 4.202,67
28	5233	<u>604248</u>	14780	PROJETOR (Data Show). Características: Sistema de Projeção DLP; Resolução Nativa: 1080P (1920 X 1080); Brilho 4000 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Quantidade de Cores: 1.07 bilhões de cores; Lentes: F=2.41- 2.91, f=20.72 - 31mm; Formato de Tela Nativa: 16:9 (5 selecionáveis); Índice de Projeção: 1.4-2.1 (65"@ 2m); Tamanho da Imagem: 30"-300"; Zoom: 1.5:1; Lâmpada 280W, 2000/3000 horas; Correção do Trapézio: 1D; Manual Vertical: ±20°; Resolução Suportada: VGA(640 x 480) até WUXGA(1920 x 1200); Frequência Horizontal: 31-90 kHz; Frequência Vertical: 48-85 Hz; Interface: D-Sub In (15pin) x 1 Saída de monitor (D-sub 15 pin) x 1 HDMI v1.3 x 1 Vídeo por Componentes x 3 S-Vídeo (Mini Din 4 pin) x 1 Vídeo Composto x 1 Entrada de Áudio (Mini Jack) x 1 Áudio L/R (RCA) x 1 Saída de Áudio (Mini Jack) x 1 Alto falantes 10W x 2 LAN (RJ45) x 1 (Controle LAN & LAN Display) USB (Tipo A) x 1 (USB Reader & Wireless Display & Escritório Remoto) USB (Tipo B) x 1 USB (Tipo Mini B) x 1 (USB Display) DC 12V Trigger (3.5mm Jack) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1. Dimensões: 339 x 139 x 261mm (CxAxL), admitida variação de 5%. HDTV Compatível 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Nível de ruído: 31/26 dBA (modo Normal/Econômico). Voltagem AC 100 até 240 V, 50/60 Hz. Consumo de energia: 340W, Standby < 1W. Idiomas do Menu: Árabe/ Búlgaro/ Croata/ Checo/ Dinamarquês/ Holandês/ Inglês/ Finlandês/ francês/ Alemão/ Grego/ Hindú/ Hungaro/ Italiano/ Indonésio/ Japonês/ Coreano/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romeno/ Russo/ Chinês Simplificado/ Espanhol/ Sueco/ Turco/ Thai/ Chinês Tradicional (mínimo de 28 Idiomas). Modos de Imagem: Dinâmico / Apresentação / sRGB / Cinema / Usuário 1 / Usuário 2. Acessórios Incluídos: Controle Remoto com Bateria; Cabo de Força; Manual do Usuário em CD; Guia de Início Rápido; Cabo VGA (D-sub 15pin). Acessórios opcionais: Cabo RS232; Kit de Lâmpada extra Wireless Dongle USB; Suporte para Teto / Bolsa.	Unidade	1	R\$ 3.392,66	R\$ 3.392,66
29	5233	<u>217448</u>	324079	Projetor de Dados Portátil. Com Resolução FullHD com as seguintes características: Brilho de, no mínimo, 3.000 ANSI Lumens; Resolução nativa de, no mínimo, Full HD 1.920x1080 pixels; Contraste de, no mínimo, 2.000:1; Projeção deve poder ter, no mínimo, 300" (762 cm) de diagonal a no máximo, 10 m de distância; Tecnologia de projeção pode ser 3LCD ou DLP; Nível de ruído de, no máximo, 40 dB em modo normal e 32 dB em modo econômico; Representação de, no mínimo, 4 milhões de cores; Correção de trapézio automática ou manual na faixa de -30º a 30º; Lentes com foco automático ou manual; Deve suportar projeção em formato 4:3 e 16:9; Compatibilidade de Vídeo NTSC/PAL/SECAM, 480i, 480p, 720p, 1.080i, 1080p; Conexões de vídeo para VGA, HDMI, Vídeo Composto (1xRCA); Conexões de áudio: L/R (2xRCA) ou Mini	Unidade	8	R\$ 4.801,05	R\$ 38.408,40



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				Jack 3.5 mm; Sistema de som com potência de saída com, no mínimo, 2 Watt; Peso máximo de 2,8 Kg; Alimentação de 110/220 V, 50/60 Hz com chaveamento automático; Consumo máximo de energia em modo normal de 320 Watts; Tempo médio de vida da lâmpada de, no mínimo, 3.500 horas em modo normal (alto brilho); Fornecido com cabo VGA com, no mínimo, 3 m; Fornecido com cabo HDMI com, no mínimo, 3 m; Fornecido com cabo de alimentação com, no mínimo, 3 m com plugue compatível com NBR 14136; Fornecido com manual do produto em português; Fornecido com bolsa para transporte com alça; Fornecido com controle remoto sem fio (incluindo baterias), que possua botões que permitam, no mínimo, ligar e desligar o projetor, efetuar busca de fontes de sinal e que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor. O equipamento deverá possuir Trava Kensington; fornecido com kit(s) de reposição de lâmpadas suficiente(s) para o equipamento funcionar em modo normal por 7.000 h com no mínimo, duas lâmpadas, sendo as lâmpadas adicionais, do mesmo fabricante e modelo original do equipamento. O equipamento deverá contar com sistema de contagem de horas de utilização da lâmpada.				
30	5233	<u>217448</u>	318998	Projetor Multimídia , mínimo 3000 lumens, tecnologia 3LCD, SVGA, HDMI, USB e Wireless. Resolução ideal: 1024x768. Interfaces: Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p. Entradas: HDMI x 1; VGA RGB; D-sub 15-pinos x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1 ; Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 ; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11) ; USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) ; Entrada de Áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1. Alto falantes: 2 W (Mono); Tensão de alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz ; Consumo de Energia 283 W (Modo Normal) / 207 W (Modo ECO) ; Nível de Ruído: 37 dB (Modo Normal) / 29 dB (Modo ECO) Segurança: Trava de segurança tipo Kensington / Função de proteção por senha. Itens Inclusos: Controle remoto 2 Pilhas AA para controle remoto, Cabo de alimentação, Cabo VGA e Cabo HDMI, Cabo USB, Maleta de transporte, CD-ROM com documentação do projetor, Módulo Wireless LAN. Dimensões: 29,7 x 23,4 x 7,7cm (L x A x P). Marca/Modelo de referência: Epson/ S18 ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	4	R\$ 3.791,58	R\$ 15.166,32
31	5233	<u>475689</u>	15059	TELA de projeção . Tipo de ajuste: retrátil. Motorizada. Tipo de acabamento: Pintura eletrostática. Material. Vinil. Tipo de fixação: parede/teto. Com controle remoto. Dimensões: 5 x 3,7m (CxL).	Unidade	1	R\$ 1.356,33	R\$ 1.356,33
32	5233	<u>303353</u>	319518	Tela projeção portátil . Tipo de ajuste: retrátil automático. Tipo de acabamento: pintura eletrostática. Cor da superfície de projeção: Branco opaco e verso preto. Bordas pretas. Com tripé de alumínio. Dimensões: 2,00 x 1,50m (CxL).	Unidade	3	R\$ 712,26	R\$ 2.136,78
33	5233	<u>395188</u>	23197	Tripé com cabeça hidráulica para câmeras DSLR e filmadoras. Capacidade de carga: 5 kg. Material: liga de alumínio. Altura: 143,5 cm, TILT hidráulico com arraste fixo. Peso máximo: 1,95kg. Acompanha bolsa acolchoada. Marca/modelo de referência: Manfrotto/MV500AM-Cabeça MV500Ah ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	6	R\$ 1.850,49	R\$ 11.102,94
34	5233	<u>486308</u>	15409	Webcamera semiprofissional ; sistema de foco automático; tipo de sensor: CCD (dispositivo de carga acoplado); resolução mínima: 02 mp; intensidade de cores: 24 bits;	Unidade	3	R\$ 249,18	R\$ 747,54



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				captura de vídeo: 1600 x 1200 pixels (hd); 30 quadros por segundo; captura de imagem fixa: 8 mp; microfone embutido; suporte ao nível dos olhos de 30 cm; cabo usb 1,80 (mínimo); compatibilidade com Windows XP/ vista/ 200 e linux.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

*Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos os valores unitários apresentados nas solicitações de compra.

1.1.1. DA DISPOSIÇÃO DOS LOTES

- Lote I: itens 1 e 2 (Câmera fotográfica e Lente de zoom);
- Itens 3 a 34 serão adquiridos individualmente.

1.1.1.1. Deverão ser compatíveis os itens do respectivo lote (conforme orientado na especificação).

1.1.2. DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

1.1.2.1. A formação de lotes, conforme apresentado na **tabela do subitem 1.1 e no subitem 1.1.1** deste Termo de Referência, encontra amparo nas questões de natureza técnicas e econômicas deste procedimento licitatório. Isso porque, conquanto o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, coloque o parcelamento do objeto licitatório como a regra nas contratações públicas, o mesmo dispositivo também dispõe que tal parcelamento deve ser proposto com base na análise técnica da contratação, bem como na economicidade da compra.

1.1.2.2. Para a demanda de **Equipamentos de Áudio, Vídeo e Fotos**, o lote foi formado com base em aspectos técnicos e econômicos.

1.1.2.2.1. O aspecto técnico tem como base: itens com naturezas semelhantes foram agrupados, a fim de possibilitar a sincronização no seu fornecimento e, conseqüentemente, a eficiência na utilização dos produtos pela Universidade.

1.1.2.2.2. O aspecto econômico tem como base: conforme dispõe o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o parcelamento do objeto licitatório deve ser a regra, desde que não haja “perda da economia de escala”. Mostra-se claro e evidente que o fornecimento de mais produtos por uma mesma empresa gerará economia de escala, uma vez que o próprio conceito da expressão indica que, quanto maior o número de itens a serem fornecidos,



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

menor será o preço de cada um deles. Assim sendo, a formação de lotes favorecerá o Princípio da Economicidade nesta contratação, princípio este imprescindível ao procedimento licitatório.

1.1.2.3. Por fim, deve-se apontar que a equipe que atua na gestão/fiscalização e acompanhamento das compras desta Universidade é muito reduzida. Sobre essa questão, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se pronunciou no seguinte sentido (Acórdão 2.796/2013-Plenário/TCU):

9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

10. **A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor.** É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

1.1.2.3.1. Considerando a possibilidade de serem formadas **34 (trinta e quatro)** contratações diferentes apenas neste processo (caso não haja formação de lotes) e que a mesma equipe administra em torno de **40 (quarenta)** processos licitatórios todo ano (sem contar as contratações oriundas de dispensas e de inexigibilidades de licitações), cada um com número de itens igual ou superior ao deste processo, conclui-se que não há, atualmente, capacidade operacional para isso. Portanto, a formação de lotes apresenta não só uma melhor viabilidade técnica e econômica, como também operacional, sendo a que melhor atende ao interesse público.

1.2. REQUISITOS DE ACEITAÇÃO

1.2.1. Os requisitos de aceitação para contratação abrangem o seguinte:

1.2.1.1. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

1.2.1.1.1. A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada pela UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).

1.2.1.1.2. Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, mas sinaliza para o mercado que a posição da UFES é de acolher a diversidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos Equipamentos de Áudio, Vídeo e Fotos visa atender às demandas apresentadas de diversos setores da UFES, por ocasião do Calendário de Compras 2023 de material permanente.

2.2. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

2.3. Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se nas Solicitações de Compras nº 0344/2023; 0350/2023; 0351/2023; 0353/2023; 0354/2023; 0355/2023; 0359/2023; 0364/2023; 0366/2023; 0393/2023; 0398/2023; 0402/2023; 0411/2023; 0416/2023; 0418/2023; 0434/2023; 0436/2023; 0446/2023; 0448/2023 e 0449/2023, elaboradas através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviadas ao Divisão de Planejamento de Materiais (DPM/DMP/PROAD), sendo encaminhadas à Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP/PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

2.4. A Solicitação de Compras traz as informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.5. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se, também, nos Documentos de Formalização de Demanda (Planejamento e Contratação), nos Estudos Técnicos Preliminares nº **146/2023; 148/2023; 151/2023; 152/2023; 155/2023; 158/2023; 162/2023; 181/2023; 182/2023; 185/2023; 190/2023; 203/2023; 211/2023; 212/2023; 216/2023; 217/2023; 219/2023; 220/2023; 267/2023 e 269/2023**, entre outros documentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº **146/2023; 148/2023; 151/2023; 152/2023; 155/2023; 158/2023; 162/2023; 181/2023; 182/2023; 185/2023; 190/2023; 203/2023; 211/2023; 212/2023; 216/2023; 217/2023; 219/2023; 220/2023; 267/2023 e 269/2023**.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. A adoção do sistema de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens comuns, obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.520/ 2002, e registra neste Termo de Referência todos os elementos necessários para a devida realização do certame. Nesta etapa, denominada Fase de Preparação do Pregão, a equipe de apoio responsável tem a tarefa de compilar as solicitações homologadas, transcrever a justificativa de necessidade apresentada pela autoridade competente e organizar os dados e condições necessárias para a aquisição, desde a concorrência pública até o recebimento pelo Almojarifado Central.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

5. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o Almojarifado Central da UFES, **em dias úteis, horário de expediente, da segunda à sexta-feira**, através dos telefones: **(27) 4009-2308 ou 4009-2309** ou por e-mail: **almojarifado.proad@ufes.br ou almojarifadoufes@gmail.com.**

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almojarifado Central - UFES)
Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 9:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.

5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

5.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no item **5.4** somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.5. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) o objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

5.6. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentam inconformidades com as **especificações constantes neste Termo de Referência**, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Termo de Referência, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

5.6.1. Após a notificação mencionada no item **5.6** a Licitante deverá providenciar a reposição, e, quando for o caso, o recolhimento do material, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.

5.6.2. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

5.7. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

5.8. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

5.9. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.10. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à UFES as seguintes obrigações:

6.1.1. notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho, a ser repassada via e-mail para a licitante vencedora;

6.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.1.3. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;

6.1.4. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.6. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

6.1.8. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à licitante vencedora o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. receber a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

7.1.1.1. a contratada se compromete a, durante o certame licitatório, indicar o(s) endereço(s) de e-mail no qual receberá a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, sendo que, feito o envio da mesma para o endereço indicado, considerar-se-á recebida pela contratada;

7.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2.1. salvo disposição em contrário, os itens objetos da licitação devem ser entregues em plenas condições de uso, já montados ou tendo a montagem providenciada pela contratada no local de entrega;

7.1.3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;

7.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;

7.1.5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;

7.1.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.7. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 7.1.8. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.9. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar à contratante, mediante solicitação, em até 2 (dois) dias úteis, documentos ou certidões que comprovem a regularidades fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira;
- 7.1.12. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.
- 7.2.** À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, em relação aos seus funcionários, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
- 7.2.3. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
- 7.2.4. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.5. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

7.2.6. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante;

7.3. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.

7.4. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

7.4.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;

7.4.2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;

7.4.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Por se tratar de contratação de entrega única, não é ordinário o surgimento de obrigações contratuais após o interregno de um ano. Sendo assim, compete à CONTRATADA requerer o reajuste de preços caso vislumbre a ocorrência de obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

12.1.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas na **TÓPICO 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, que incluem a incidência de multa por inexecução contratual, em valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado (**item 14.2, ii, “b”**), sem prejuízo da persecução da eventual reparação por perdas e danos, prevista no item **14.14**.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (MATERIAIS PERMANENTES)

13.1. O prazo de garantia técnica para os itens licitados será o estabelecido na tabela abaixo, identificados o nº do item e o seu respectivo prazo de garantia mínimo:

Nº ITEM	PRAZO MÍNIMO
3; 4; 9; 10; 11; 12; 14; 15; 18; 21; 22; 24; 25; 27; 30; 31; 32; 34	03 meses
1; 2; 5; 6; 7; 8; 13; 16; 17; 19; 20; 23; 26; 28; 29; 33	12 meses

13.1.1. Caso o prazo de garantia fornecido pelo fabricante do material licitado seja superior ao que consta na tabela acima, o prazo maior será considerado.

13.1.2. O início do prazo de garantia é contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. No prazo da garantia legal, a Contratada será responsável pela prestação da garantia. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia inferior ao estabelecido no tópico 13.1, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado em contrato (se houver), permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

13.4. A garantia deve ser fornecida independentemente do modo de instalação do equipamento (por empresa autorizada ou pela própria Ufes). Não são admitidas condicionantes ao direito de garantia.

13.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

13.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.6.1. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deve ser oferecida, preferencialmente, na região metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Fundão, Guarapari e Viana).

13.6.2. A Contratada é responsável pelo recolhimento do equipamento para manutenção ou substituição e pelo custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia.

13.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.8. Uma vez notificada, a Contratada deverá providenciar junto ao solicitante, em até 05 (cinco) dias úteis, o agendamento do reparo, da visita técnica, do recolhimento do item para reparo ou da substituição do item, conforme o caso.

13.8.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

13.8.2. Transcorrido o prazo do item **13.8**, e mesmo que tenha sido realizado o agendamento da providência cabível, começa a contar o prazo para reparo do item cuja garantia foi acionada, que será de, no máximo, **30 (trinta) dias**.

13.8.3. Caso o vício ou defeito não seja resolvido no prazo de até 30 (trinta) dias consignado no subitem **13.8.2**, a Contratada deverá entregar um produto novo em substituição ao defeituoso, de primeiro uso, e original, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao do equipamento contratado.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

13.9. Durante o reparo, a qualquer título, do item a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.10. Decorrido o prazo do item 13.8 sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 a licitante que:

- 14.1.1. não retirar ou não aceitar a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.2. não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando for exigido no instrumento convocatório;
- 14.1.3. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 14.1.4. apresentar documentação falsa;
- 14.1.5. não manter a proposta;
- 14.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.7. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 14.1.8. fraudar na execução do contrato;
- 14.1.9. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 14.1.10. cometer fraude fiscal.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Atingido o limite estabelecido na alínea “a” para a multa moratória, poderá a Administração considerar ocorrida a inexecução (total ou parcial) do objeto, podendo cancelar unilateralmente a contratação, e passando a incidir a multa compensatória prevista na alínea “b”, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

14.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), nas dotações abaixo discriminada:

Fontes de recursos: 1000.000000; 0100.934690; 0900.000000

Programas de trabalho: 12.364.5013.8282.0032; 12.364.5013.20RK.0032.

Município de Vitória, 02 de outubro de 2023.

Termo de Referência elaborado pela Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP/PROAD) em conformidade com as Solicitações de Compras apresentadas pelos requisitantes.